



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.411, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária, no valor total de até R\$ 2.116.629,44 (Dois Milhões, Cento e Dezesseis Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignados:

Unidade: 02.06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Func. Programática: 15.451.0009-1.001 – AQUIS., CONST., AMPL., REF. IM. - DEPTO.OBRAS

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (0544)

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 100.0138 - SJDC FID nº 04/14 - Adequação Pq. Ecot. Águas Claras

Valor do Crédito: R\$ 880.787,72

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (0545)

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Aplicação: 100.0134 - Recap Asf. em CBUQ e Sinaliz. Viária em Div. Ruas Municipio

Valor do Crédito: R\$ 130.581,50

Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.303.0013-2044 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Elemento Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 300.0065 - Resolução SS Nº 50/07 - Custeio de Ações da Atenção Básica

Valor do Crédito: R\$ 84.897,37

Aplicação: 300.0072 - Resolução SS Nº 001/2015 - Prog. Dose Certa

Valor do Crédito: R\$ 611,06

Unidade: 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Func. Programática: 12.365.0017-1.004 – AQUIS., CONST., AMPL. E REF. - ENSINO INFANTIL

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 210.0005 - Construção da Creche Jd. Universitário

Valor do Crédito: R\$ 237.846,23.

Aplicação: 210.0006 - Construção de Creche Jardim Europa III

Valor do Crédito: R\$ 285.270,10

Unidade: 02.12.00 - SECRETARIA DE TURISMO

Func. Programática: 23.695.0023-1.009 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES – TURISMO

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (0546)

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 100.0141 - DADE 247/14 - Construção da Praça Centro Sul

Valor do Crédito: R\$ 115.025,12

Aplicação: 100.0142 - DADE 165/14 - Revitalização do Centro Sul

Valor do Crédito: R\$ 77.950,79



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Aplicação: 100.0143 - DADE 218/14 - Infraestrutura em Vias do Município
Valor do Crédito: R\$ 237.987,42
Aplicação: 100.0144 - DADE 217/14 - Revitalização Centro p/ Atend. Turista Etapa 4
Valor do Crédito: R\$ 17.532,02
Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (Ficha Nova)
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação: 100.0116 - Implementação do Complexo Turístico Roberto Valle Rollemberg
Valor do Crédito: R\$ 29.707,41
Aplicação: 100.0122 - Recap. Asf. CBUQ Estr. Vicinal Agenor F. Silvestrini
Valor do Crédito: R\$ 18.432,70

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de: Recursos Estaduais (FR 02) e Recursos Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro):

| | |
|---|--------------|
| FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS | 1.937.907,83 |
| FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS | 178.721,61 |

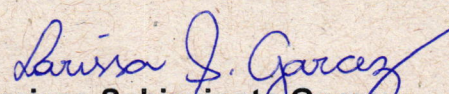
Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de Janeiro de 2016.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Larissa Schiavinato Garcez
Secretária de Administração Ad Hoc